



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 16/12/2016, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

## Resolução Normativa nº 31/2016, de 16 de Dezembro de 2016.

### **ALTERA DISPOSITIVOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES RE-RATIFICADO, CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO, RELATIVO AO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA MANEA DA CRUZ**, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação da Assembleia Geral.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Quadro dos Empregos Públicos-EP e o Quadro dos Cargos em Comissão-CC constante da Cláusula Quadragésima da Resolução Normativa nº 29/2016 – Contrato Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **Quadro dos Empregos Públicos - EP**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	03	EP - 01	44 HORAS	<b>ALFABETIZADO</b>
Auxiliar Administrativo	05	EP - 02	40 HORAS	<b>MÉDIO</b>
Agente de Serviços	04	EP - 02	44 HORAS	<b>MÉDIO</b>
Cozinheiro	01	EP - 02	44 HORAS	<b>MÉDIO</b>
Motorista	10	EP - 03	44 HORAS	<b>MÉDIO</b>
Operador de Máquinas Pesadas	07	EP - 04	44 HORAS	<b>MÉDIO</b>
Analista Técnico	03	EP - 05	40 HORAS	<b>TÉCNICO</b>
Engenheiro Agrônomo	02	EP - 06	40 HORAS	<b>SUPERIOR</b>
Geólogo	01	EP - 06	40 HORAS	<b>SUPERIOR</b>
Engenheiro Sanitarista	03	EP - 07	40 HORAS	<b>SUPERIOR</b>
Contador	01	EP - 08	40 HORAS	<b>SUPERIOR</b>
Médico Veterinário	03	EP - 09	40 HORAS	<b>SUPERIOR</b>



**Quadro dos Cargos em Comissão - CC**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Gerente de Manutenção e Conservação	01	CC - 01	44 Horas	<b>MÉDIO</b>
Gerente de Operação do Aterro Sanitário	01	CC-01	44 Horas	<b>MÉDIO</b>
Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias	01	CC - 02	44 Horas	<b>MÉDIO</b>
Coordenador de Cadeia Produtiva	01	CC - 03	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>
Coordenador de Saneamento	01	CC - 03	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>
Coordenador de Inspeção	01	CC - 03	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	CC - 03	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>
Coordenador de Turismo	01	CC - 03	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>
Secretário Executivo Adjunto	01	CC - 04	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>
Secretário Executivo	01	CC - 05	40 Horas	<b>SUPERIOR</b>

**Art. 2º** - Inclui-se na Cláusula Trigésima Quinta do Contrato Consórcio, Resolução Normativa nº 29/2016, o Parágrafo quinto conforme descrito a seguir:

**§ 5º**- Fica autorizado pelos municípios consorciados a destinação dos recursos oriundos do Imposto de Renda Retido na Fonte, que forem retidos pelo Consórcio, para complementar as despesas com manutenção das atividades fins do Consórcio.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

**MARIA MANEA DA CRUZ**

*Presidente*



*CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

PARA ASSESSAR A RESOLUÇÃO CLIQUE NO DOCUMENTO RELACIONADO ABAIXO

**ANEXOS:**



RESOLUÇÃO NÂº 31/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. - **Publicado:**  
16/12/2016 às 08h01m - [pdf] - [110.8 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1175-resolucao-normativa-n-31-2016-de-16-de-dezembro-de-2016>

